



Estado da Paraíba

MENSÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 199 de 05 de Abril de 1976

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 1976

REDAÇÃO E ESCRITÓRIO:

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Areial
Rua São José, nº 683 – Centro CEP 58.140-000 – AREIAL – PB.
www.areial.pb.gov.br / E-mail: prefeitura@areial.pb.gov.br

Gestão: 2017-2020

JULHO 2017

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – centro – Areial – PB, Fone:(083) 3368-1010
Site -www.camaraareial.com.br
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito Francisco de Assis Veloso Netto, que investiga o Vereador Edvaldo de Lima, por suposta prática de conduta Vedada. **Convoca o Sr. João de Deus de Lima**, a comparecer a Câmara Municipal de Areial-PB, no dia 13 de Julho de 2017, as 09:00 horas.

Areial, 03 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Veloso Netto
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em _____

Assinatura do Notificado: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – centro – Areial – PB, Fone:(083) 3368-1010
Site -www.camaraareial.com.br
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito Francisco de Assis Veloso Netto, **Convoca o Sr. Vereador Edvaldo de Lima** para prestar declarações nesta comissão, sobre o processo nº. 002/2017, por suposta prática de conduta Vedada, praticada pelo parlamentar e para oitivas das Testemunhas arroladas no processo, no dia 13 de Julho de 2017, as 09:00 horas nesta casa Legislativa.

Considerando as dificuldades encontradas em intimar algumas das testemunhas, certifico o denunciado que as testemunhas: João de Deus de Lima e João Paulo Cirino ficarão as intimações a cargo do denunciado.

Areial, 03 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Veloso Netto
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em _____

Assinatura do Notificado: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 – centro – Areial – PB, Fone:(083) 3368-1010
 Site -www.camaraareial.com.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito Francisco de Assis Veloso Netto, que investiga o Vereador Edvaldo de Lima, por suposta prática de conduta Vedada. **Convoca o Sr. João Paulo Cirino**, a comparecer a Câmara Municipal de Areial-PB no dia 13 de Julho de 2017, as 09:00 horas.

Areial, 03 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Veloso Netto
 Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em _____

Assinatura do Notificado: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 – centro – Areial – PB, Fone:(083) 3368-1010
 Site -www.camaraareial.com.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito Francisco de Assis Veloso Netto, que investiga a Vereadora Cristina Alves Balbino de Sales, por suposta prática de conduta Vedada. **Convoca o Sr. Roberto Cesário da Silva**, a comparecer a Câmara Municipal de Areial-PB no dia 12 de Julho de 2017, as 09:00 horas.

Areial, 03 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Veloso Netto
 Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em _____

Assinatura do Notificado: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 – centro – Areial – PB, Fone:(083) 3368-1010
 Site -www.camaraareial.com.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito Francisco de Assis Veloso Netto, que investiga a Vereadora Cristina Alves Balbino de Sales, por suposta prática de conduta Vedada. **Convoca o Sr. Francisco Carlos de Lima**, a comparecer a Câmara Municipal de Areial-PB no dia 12 de Julho de 2017, as 09:00 horas.

Areial, 03 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Veloso Netto
 Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em _____

Assinatura do Notificado: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 – centro – Areial – PB, Fone:(083) 3368-1010
 Site -www.camaraareial.com.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito Francisco de Assis Veloso Netto, que investiga a Vereadora Cristina Alves Balbino de Sales, por suposta prática de conduta Vedada. **Convoca o Sr. Eduardo Freire de Sales**, a comparecer a Câmara Municipal de Areial-PB no dia 12 de Julho de 2017, as 09:00 horas.

Areial, 03 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Veloso Netto
 Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em _____

Assinatura do Notificado: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
 Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua: São José, nº 472- Centro- Areial-Pb, Fone: (083) 3368-1010
 E-mail: camaramunicipaldeareial@hotmail.com
 CNPJ: 41.134.750/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 - centro - Areial - PB, Fone:(083) 3368-1010
 Site -www.camaraareial.com.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito Francisco de Assis Veloso Netto, que investiga a Vereadora Cristina Alves Balbino de Sales, por suposta prática de conduta Vedada. **Convoca o Sr. João de Deus Limeira dos Santos**, a comparecer a Câmara Municipal de Areial-PB no dia 12 de Julho de 2017, as 09:00 horas.

Areial, 03 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Veloso Netto
 Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em _____

Assinatura do Notificado: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
 Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua: São José, nº. 472- Centro- Areial-Pb, Fone: (083) 3368-1010
 E-mail: camaramunicipaldeareial@hotmail.com
 CNPJ: 41.134.750/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 - centro - Areial - PB, Fone:(083) 3368-1010
 Site -www.camaraareial.com.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito Francisco de Assis Veloso Netto, que investiga a Vereadora Cristina Alves Balbino de Sales, por suposta prática de conduta Vedada. **Convoca o Sr. Marcelo Dias da Silva**, a comparecer a Câmara Municipal de Areial-PB no dia 12 de Julho de 2017, as 09:00 horas.

Areial, 03 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Veloso Netto
 Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em _____

Assinatura do Notificado: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
 Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua: São José, nº. 472- Centro- Areial-Pb, Fone: (083) 3368-1010
 E-mail: camaramunicipaldeareial@hotmail.com
 CNPJ: 41.134.750/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 - centro - Areial - PB, Fone:(083) 3368-1010
 Site -www.camaraareial.com.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito Francisco de Assis Veloso Netto, **Convoca a Srª. Vereadora Cristina Alves Balbino de Sales** para prestar declarações nesta comissão, sobre o processo nº. 001/2017, por suposta prática de conduta Vedada, praticada pela parlamentar e para oitivas das Testemunhas arroladas no processo, no dia 12 de Julho de 2017, as 09:00 horas nesta casa Legislativa.

Considerando as dificuldades encontradas em intimar algumas das testemunhas, certifico a denunciada que as testemunhas: Francisco Carlos de Lima, Roberto Cesário da Silva, Eduardo Freire de Sales, João de Deus Limeira dos Santos e Marcelo Dias da Silva ficarão as intimações a cargo da denunciada.

Areial, 03 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Veloso Netto
 Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em _____

Assinatura do Notificado: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
 Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua: São José, nº. 472- Centro- Areial-Pb, Fone: (083) 3368-1010
 E-mail: camaramunicipaldeareial@hotmail.com
 CNPJ: 41.134.750/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 - centro - Areial-pb - Telefone: (083) 3368-1010
 Site: www.camaraareial.pb.gov.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONTRATO Nº 07/2017

Contrato de prestação de serviços temporário e de caráter excepcional que entre si celebram a Câmara Municipal de Areial e o senhor **JOSILEIDE VICENTE DE ANDRADE**, nos termos das cláusulas abaixo:

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS**, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, CNPJ nº 41.134.750/0001-33, sediada à Rua São José, nº 472, Centro, Areial - PB, neste ato representada pelo seu Presidente eleito para o biênio 2017/2018 **JOSÉ RONALDO DE SOUZA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 394/1997, aqui doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor (a) **JOSILEIDE VICENTE DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 064.073.344-11 e do RG nº 3.063.522 SSPB, residente e domiciliada no Sítio Areial, S/N, Zona Rural - PB, aqui denominado **CONTRATADO (A)**, celebrado em consonância ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do Art. 37, incisos IX, ficam justos e acordados ao seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO prestará serviços para a CONTRATANTE em caráter excepcional e temporário, exercendo a função de auxiliar de serviços gerais, lotada no prédio sede da Câmara Municipal de Areial, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem a duração de 06 meses, tendo início em 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado por igual período no interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO será pago ao CONTRATADO a importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensais totalizando a importância de R\$ 5, 622.00 reais.

CLÁUSULA QUARTA - Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Municipal 2017.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não produz entre as partes qualquer vínculo de ordem empregatícia e poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, sem pagamento de multas.

CLÁUSULA SEXTA – As partes estão cientes de todos os termos e condições estabelecidas quando da assinatura do presente contrato. Será assinado na presença de (02) duas testemunhas para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais, bem como aos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Esperança – PB para dirimir qualquer dúvida entre as partes.

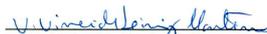
E estando justos e contratados, lavram o presente contrato em (03) três vias, que depois de lido e em conformidade com o acordo estabelecido entre as partes, será devidamente assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, bem como por suas testemunhas para que surta os seus devidos fins e efeitos.

Areial, 03 de Julho de 2017.


JOSÉ RONALDO DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Areial


JOSILEIDE VICENTE DE ANDRADE
 CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS


 Vivieide Diniz Martins
 CPF nº 011609734-58


 Pedro Ewerton Pereira de Araujo
 095.361.894-37



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
 Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 – centro – Areial-pb - Telefone: (083) 3368-1010
 Site: www.camaraareial.pb.gov.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONTRATO Nº 08/2017

Contrato de prestação de serviços temporário e de caráter excepcional que entre si celebram a Câmara Municipal de Areial e o senhor (a) **JONILMA GONÇALVES DE ARAÚJO SILVA**, nos termos das cláusulas abaixo:

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS**, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, CNPJ nº 41.134.750/0001-33, sediada à Rua São José, nº 472, Centro, Areial – PB, neste ato representada pelo seu Presidente eleito para o biênio 2017/2018 **JOSÉ RONALDO DE SOUZA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 394/1997, aqui doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor (a) **JONILMA GONÇALVES DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 062.383.464-26 e do RG nº 3.063.496 SSPB – 2ª Via, residente e domiciliada na Rua Manoel Clementino, 195, centro Areial – PB, aqui denominado **CONTRATADO (A)**, celebrado em consonância ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do Art. 37, incisos IX, ficam justos e acordados ao seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATADO** prestará serviços para a **CONTRATANTE** em caráter excepcional e temporário, exercendo a função de auxiliar de serviços gerais, lotada no prédio sede da Câmara Municipal de Areial, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem a duração de 06 meses, tendo início em 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado por igual período no interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO** será pago ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensais totalizando a importância de 5.622,00 reais.

CLÁUSULA QUARTA – Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Municipal 2017.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não produz entre as partes qualquer vínculo de ordem empregatícia e poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, sem pagamento de multas.

CLÁUSULA SEXTA – As partes estão cientes de todos os termos e condições estabelecidas quando da assinatura do presente contrato. Será assinado na presença de (02) duas testemunhas para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais, bem como aos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Esperança – PB para dirimir qualquer dúvida entre as partes.

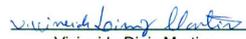
E estando justos e contratados, lavram o presente contrato em (03) três vias, que depois de lido e em conformidade com o acordo estabelecido entre as partes, será devidamente assinado pelo **CONTRATANTE** e pelo **CONTRATADO**, bem como por suas testemunhas para que surta os seus devidos fins e efeitos.

Areial, 03 de Julho de 2017.


JOSÉ RONALDO DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Areial


JONILMA GONÇALVES DE ARAÚJO SILVA
 CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS


 Vivieide Diniz Martins
 CPF nº 011609734-58


 Pedro Ewerton Pereira de Araujo
 095.361.894-37



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
 Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 – centro – Areial-pb - Telefone: (083) 3368-1010
 Site: www.camaraareial.pb.gov.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONTRATO Nº 09/2017

Contrato de prestação de serviços temporário e de caráter excepcional que entre si celebram a Câmara Municipal de Areial e o senhor (a) **DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES**, nos termos das cláusulas abaixo:

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS**, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, CNPJ nº 41.134.750/0001-33, sediada à Rua São José, nº 472, Centro, Areial – PB, neste ato representada pelo seu Presidente eleito para o biênio 2017/2018 **JOSÉ RONALDO DE SOUZA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 394/1997, aqui doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor (a) **DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF nº 106.244.834-01 e do RG nº 3.808.967 SSSD-PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Sebastião Pereira, nº 1391 Areial- PB, aqui denominado **CONTRATADO (A)**, celebrado em consonância ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do Art. 37, incisos IX, ficam justos e acordados ao seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATADO** prestará serviços para a **CONTRATANTE** em caráter excepcional e temporário, exercendo a função de auxiliar de serviços gerais, lotada no prédio sede da Câmara Municipal de Areial, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem a duração de 06 meses, tendo início em 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado por igual período no interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO** será pago ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, totalizando a importância de 5.622,00 reais.

CLÁUSULA QUARTA - Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Municipal 2017.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato não produz entre as partes qualquer vínculo de ordem empregatícia e poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, sem pagamento de multas.

CLÁUSULA SEXTA - As partes estão cientes de todos os termos e condições estabelecidas quando da assinatura do presente contrato. Será assinado na presença de (02) duas testemunhas para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais, bem como aos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Esperança - PB para dirimir qualquer dúvida entre as partes.

E estando justos e contratados, lavram o presente contrato em (03) três vias, que depois de lido e em conformidade com o acordo estabelecido entre as partes, será devidamente assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, bem como por suas testemunhas para que surta os seus devidos fins e efeitos.

Areial, 03 de Julho de 2017.


JOSÉ RONALDO DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Areial


DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES
 CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS


 Vivineide Diniz Martins
 CPF nº 011609734-58


 Pedro Ewerton Pereira de Araujo
 CPF nº 095.361.894-37



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
 Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 - centro - Areial-pb - Telefone: (083) 3368-1010
 Site: www.camaraareial.pb.gov.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONTRATO Nº 10/2017

Contrato de prestação de serviços temporário e de caráter excepcional que entre si celebram a Câmara Municipal de Areial e o senhor **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, nos termos das cláusulas abaixo:

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS**, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, CNPJ nº 41.134.750/0001-33, sediada à Rua São José, nº 472, Centro, Areial - PB, neste ato representado pelo seu Presidente eleito para o biênio 2017/2018 **JOSÉ RONALDO DE SOUZA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 394/1997, aqui doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 916.182.908-00 e do RG nº 2.67477 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua São José, nº 1011centro, Areial- PB, aqui denominado **CONTRATADO**, celebrado em consonância ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do Art. 37, incisos IX, ficam justos e acordados ao seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO prestará serviços para a CONTRATANTE em caráter excepcional e temporário, exercendo a função de auxiliar de serviços gerais, lotada no prédio sede da Câmara Municipal de Areial, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem a duração de 06 meses, tendo início em 03 de Julho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado por igual período no interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO será pago ao CONTRATADO a importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, totalizando a importância de 5.622,00 reais.

CLÁUSULA QUARTA - Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Municipal 2017.

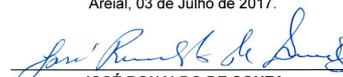
CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato não produz entre as partes qualquer vínculo de ordem empregatícia e poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, sem pagamento de multas.

CLÁUSULA SEXTA - As partes estão cientes de todos os termos e condições estabelecidas quando da assinatura do presente contrato. Será assinado na presença de (02) duas testemunhas para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais, bem como aos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Esperança - PB para dirimir qualquer dúvida entre as partes.

E estando justos e contratados, lavram o presente contrato em (03) três vias, que depois de lido e em conformidade com o acordo estabelecido entre as partes, será devidamente assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, bem como por suas testemunhas para que surta os seus devidos fins e efeitos.

Areial, 03 de Julho de 2017.


JOSÉ RONALDO DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Areial


MARCOS ANTONIO PEREIRA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS


 Vivineide Diniz Martins
 CPF nº 011609734-58


 Pedro Ewerton Pereira de Araujo
 CPF nº 095.361.894-37



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
 Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 - centro - Areial - PB, Fone:(083) 3368-1010
 Site -www.camaraareial.com.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

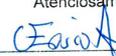
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito Francisco de Assis Veloso Netto, **Convoca a Srª. Vereadora Cristina Alves Balbino de Sales** para prestar declarações nesta comissão, sobre o processo nº. 001/2017, por suposta prática de conduta Vedada, praticada pela parlamentar e para oitivas das Testemunhas arroladas no processo, no dia 26 de Julho de 2017, as 09:00 horas nesta casa Legislativa.

Considerando as dificuldades encontradas em intimar algumas das testemunhas, científico a denunciada que as testemunhas: Francisco Carlos de Lima, Roberto Cesário da Silva, Eduardo Freire de Sales, João de Deus Limeira dos Santos e Marcelo Dias da Silva ficarão as intimações a cargo da denunciada.

Areial, 12 de Julho de 2017.

Atenciosamente,



Francisco de Assis Veloso Netto
 Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em _____

Assinatura do Notificado: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
 Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 – centro – Areial – PB, Fone:(083) 3368-1010
 Site -www.camaraareial.com.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito Francisco de Assis Veloso Netto, que investiga o Vereador Edvaldo de Lima, por suposta prática de conduta Vedada. **Convoca o Sr. Alexandre da Silva**, a comparecer a Câmara Municipal de Areial-PB no dia 26 de Julho de 2017, as 14:00 horas.

Areial, 13 de Julho de 2017.

Atenciosamente,


 Francisco de Assis Veloso Netto
 Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em _____

Assinatura do Notificado: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
 Casa de Francisco Sebastião Pereira
 Rua São José, 472 – centro – Areial – PB, Fone:(083) 3368-1010
 Site -www.camaraareial.com.br
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

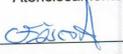
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial de Inquérito Francisco de Assis Veloso Netto, **Convoca o Sr. Vereador Edvaldo de Lima** para prestar declarações nesta comissão, sobre o processo n°. 002/2017, por suposta prática de conduta Vedada, praticada pelo parlamentar e para oitivas das Testemunhas arroladas no processo, no dia 26 de Julho de 2017, as 14:00 horas nesta casa Legislativa.

Considerando as dificuldades encontradas em intimar algumas das testemunhas, científico o denunciado que as testemunhas: João de Deus de Lima e João Paulo Cirino ficarão as intimações a cargo do denunciado.

Areial, 13 de Julho de 2017.

Atenciosamente,


 Francisco de Assis Veloso Netto
 Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em _____

Assinatura do Notificado: _____



Prefeitura Municipal de Areial

Gabinete do Prefeito
 Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 368.1020.
 CEP: 58.140-000 – Areial-PB.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. AFONSO JOSÉ DOS SANTOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 126/2017 – AFONSO JOSÉ DOS SANTOS – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. DAMIÃO SALVIANO DA SILVA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 127/2017 – DAMIÃO SALVIANO DA SILVA – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 02/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 128/2017 – EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. MARIVALDO RAMOS SOUTO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 129/2017 – MARIVALDO RAMOS SOUTO – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. FABIO FELIPE CANDIDO RODRIGUES PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA CNH-AD, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 130/2017 – FABIO FELIPE CANDIDO RODRIGUES – R\$ 1.200,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE DA SILVA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 131/2017 – FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE DA SILVA – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE PEDREIRO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 132/2017 – FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS – R\$ 1.100,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. GRACIETE DE OLIVEIRA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, LOTADO NA CRECHE CASULO SÃO FRANCISCO COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 133/2017 – GRACIETE DE OLIVEIRA – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. INÁCIO EVERALDO FÉLIX GUIMARÃES PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 134/2017 – INÁCIO EVERALDO FÉLIX GUIMARÃES – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. JOSINALDO BEZERRA DE SOUZA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 135/2017 – JOSINALDO BEZERRA DE SOUZA – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. JULIEIDE DOS SANTOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA NO PSF III, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 136/2017 – JULIEIDE DOS SANTOS – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. MARCILENE ARAÚJO DE MELO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA NO PSF I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 137/2017 – MARCILENE ARAÚJO DE MELO – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. MARIA GORETTI CUSTÓDIO ARAÚJO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO PSF I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 138/2017 – MARIA GORETTI CUSTÓDIO ARAÚJO – R\$ 1.417,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. MARIA JOSE DA SILVA SANTOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS NA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO BARBOSA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 139/2017 – MARIA JOSE DA SILVA SANTOS – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. PEDRO GALDINO DOS SANTOS SILVA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 140/2017 – PEDRO GALDINO DOS SANTOS SILVA – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. ROBERT VIANA BRAGA DE SOUZA GOMES PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 141/2017 – ROBERT VIANA BRAGA DE SOUZA GOMES – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. SONEIDE DE FRANÇA SANTOS COSTA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA NO PSF II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 142/2017 – SONEIDE DE FRANÇA SANTOS COSTA – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. TIAGO BALBINO SAMUEL PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA D, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 143/2017 – TIAGO BALBINO SAMUEL – R\$ 1.200,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. VALDERON FERREIRA DE SOUTO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 144/2017 – VALDERON FERREIRA DE SOUTO – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. VALMIR LUSTOSA NASCIMENTO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE ZELADOR NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 145/2017 – VALMIR LUSTOSA NASCIMENTO – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. VIVIANE DE LIMA VIEIRA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE DIGITADORA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 146/2017 – VIVIANE DE LIMA VIEIRA – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. ALIBIA SABRINA ELEUTÉRIO PEREIRA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 147/2017 – ALIBIA SABRINA ELEUTÉRIO PEREIRA – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. RAQUEL GRANGEIRO DE LUCENA GRACINDO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 148/2017 – RAQUEL GRANGEIRO DE LUCENA GRACINDO – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. JOSEFA LENILDA DE OLIVEIRA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MODELO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 149/2017 – JOSEFA LENILDA DE OLIVEIRA – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO PARA ATUAR NA FUNÇÃO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 150/2017 – ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO OLIVEIRA – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO IZIDRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 151/2017 – FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E O SR. LÍVIA MARIA FERREIRA DA SILVA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE PROFESSORA DE CIÊNCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL II, SUBSTITUINDO A PROFESSORA DANIELLE LEUDMARA CAVALCANTE FREIRE QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA MATERNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 10/07/2017 À 06/11/2017

CONTRATO Nº 152/2017 – LÍVIA MARIA FERREIRA DA SILVA – R\$ 1.724,33,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA NA FARMÁCIA BÁSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 153/2017 – CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. MARCLEIDE GONÇALVES GUIMARÃES DA SILVA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 153/2017 – MARCLEIDE GONÇALVES GUIMARÃES DA SILVA – R\$ 937,00 MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREIAL E A SRA. AMANDA MARIA DA COSTA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 31/12/2017

CONTRATO Nº 155/2017 – AMANDA MARIA DA COSTA – R\$ 937,00 MENSAIS.

LEIS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Areial

LEI MUNICIPAL Nº 311/2017

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02060 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2050 – Manutenção do Programa Criança Feliz

319004 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 29.....	R\$ 20.000,00
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Fonte 29.....	R\$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais – Fonte 29.....	R\$ 10.000,00
339014 – Diária Civil – Fonte 29.....	R\$ 6.000,00
339030 – Material de Consumo – Fonte 29.....	R\$ 19.000,00
Total.....	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transferir de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areial, 11 de Julho de 2017.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Areial

LEI MUNICIPAL Nº 312/2017

Denomina nome de rua, logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Ecelina Bras da Silva**, a Rua projetada V, onde inicia na Rua Basto Capim, no conjunto Severino Donato, Areial – PB.

Parágrafo primeiro: O nome para constar na placa de identificação da referida rua será o seguinte: Rua Ecelina Bras da Silva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areial, 26 de Julho de 2017.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Areial

LEI MUNICIPAL Nº 313/2017

Denomina nome de rua, logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Miguel Anísio da Silva**, a Rua projetada VIII, onde inicia na Rua da Palmeira, no loteamento Cicero Romana, Areial – PB, com o termino na Rua Projetada X.

Parágrafo primeiro: O nome para constar na placa de identificação da referida rua será o seguinte: Rua Miguel Escrivão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areial, 26 de Julho de 2017.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Areial

LEI MUNICIPAL Nº 314/2017

Denomina nome de rua,
logradouro e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Vereador João Pedro Costa, a estrada Sítio Mucum, onde faz cruzamento com a Joaquim Fonseca.

Parágrafo primeiro: O nome para constar na placa de identificação da referida rua será o seguinte: Rua Vereador João Guida.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

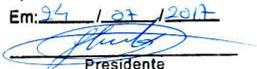
Areial, 26 de Julho de 2017.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – centro – Areial – pb, Fone:(083) 3368-1010
Site - www.camaraareial.com.br
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

Câmara Municipal de Areial
Aprovado: POR UNANIMIDADE
Em: 24/07/2017

Presidente

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03/2017

O vereador, José Ronaldo de Souza, com que esta subscreve requer na forma regimental (art. 134) que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, Sr. Adelson Gonçalves Benjamin, este Pedido de Indicação de Nº 003/2017, que o Poder Executivo viabilize a implantação do "Programa Bolsa Atleta". Conforme projeto abaixo.

Areial, 24 de julho de 2017.


José Ronaldo de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – centro – Areial – pb, Fone:(083) 3368-1010
Site - www.camaraareial.com.br
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

PROGRAMA BOLSA ATLETA

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA BOLSA ATLETA, com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores representantes do Município de Areial, PB, em competições regionais, estaduais, nacionais.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES.

Art. 2º - Compete ao PROGRAMA BOLSA-ATLETA conceder aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e o máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que poderão ser pagos por competição que representar o Município.

Art.3º - A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo máximo de 01(um) ano, podendo ser renovado, perdurar durante toda a realização da competição esportiva ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.

Art. 4º – São Modalidades de BOLSA-ATLETA:

- Individual: concedida ao atleta amador classificado até o 5º (quinto) lugar em "ranking" na competição municipal.
- Especial: concedida ao Técnico, treinador e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição.
- Estudante: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado com sede no Município.

CAPÍTULO III

DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

Art. 5º - A concessão da BOLSA-ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS

Art. 6º - São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:

- Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;
- Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
- Estar em plena atividade esportiva;
- Não receber salário de entidade de prática desportiva;
- Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta;
- O atleta estudante que pleitear a Bolsa-Atleta Estudante comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.
- Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;
- Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;
- Comprometer-se a representar o Município de Areial, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
- Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;
- Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, nos últimos seis meses, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;
- Ceder os direitos de imagem ao Município de Areial e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade;

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA, DO PROCEDIMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NÚMERO DE BOLSAS-ATLETAS.

Art. 7º - Incumbe aos seguintes órgãos à concessão da Bolsa-Atleta:

- I - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, como Órgão coordenador e operacional;
II - Secretaria Municipal de Finanças, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo.

Art. 8º - Todos os projetos esportivos serão apresentados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer que, no prazo máximo de 10(dez) dias, decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, emitindo certificado para esse fim.

Art. 9º - O Conselho Municipal do Desporto ficará incumbido de todo o trabalho de acompanhamento, fiscalização bem como da prestação de contas apresentado pelo beneficiado.

Art. 10º - As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 11º - O beneficiado do Programa Bolsa-Atleta poderá acumulá-la com bolsa oriunda do Estado e da União, desde que aprovado pelo Conselho Municipal do Desporto.

Art. 12º - Os recursos do Programa Bolsa-Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiado prestar contas por cada benefício recebido, na forma e condições estabelecidas pelo Conselho Municipal do Desporto.

Art. 13º - Caberá ao Conselho Municipal do Desporto apresentar proposta de normas e regras para concessão da Bolsa-Atleta, anualmente, sendo que as aprovadas serão elencadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 16 - Serão desligados do Programa ou impedidos de receber a bolsa os atletas que:

- I - Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;
II - Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;
III - Se transferirem para outro município, Estado ou País;

IV - Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados no art. 12 desta Lei.

V - Forem dispensados de seleções representativas do município, por indisciplina ou a seu pedido.

VI - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

Parágrafo Único - Ocorrendo o desligamento ou suspensão da bolsa, o Conselho Municipal do Desporto comunicará de imediato à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de que o beneficiário não terá mais o direito de se inscrever para receber o benefício.

Art. 17 - Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



José Ronaldo de Souza
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 - centro - Areial - pb, Fone:(083) 3368-1010
Site - www.camaraareial.com.br
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa apoio aos atletas amadores de Areial, que por muitas vezes representam nosso município em outras cercanias. Para isso eles acabam arcando com despesas de transporte, alimentação, uniformes e outros aportes que lhe são custosos e lhe tiram a oportunidade de concorrerem em igualdade de condições com atletas de outros municípios que recebem tal incentivo.

Desta forma, quero que o senhor Prefeito veja com bons olhos o apoio a nossos atletas contemplados nessa indicação a qual se tornando projeto de Lei, pode significar um impulso em suas carreiras, levando e elevando o nome de Areial, por onde passarem.



José Ronaldo de Souza
Vereador Presidente